



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL UNIFICADO PARA O ALOJAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 01/2025

A Comissão de Seleção Unificada para o **Alojamento de Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)** torna público o processo seletivo para **ENTRADA IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA** de discentes regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRRJ.

I. DAS FINALIDADES

1.1 Este edital é o instrumento que rege o processo de seleção para o suprimento de vagas do Alojamento da Pós-graduação da UFRRJ.

1.2 A principal finalidade desse processo é contribuir para a viabilidade da permanência e da inclusão de estudantes da pós-graduação da UFRRJ em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, assim, cooperar para a democratização do ensino na pós-graduação.

1.3 São **26* vagas totais disponíveis** distribuídas para residentes masculinos e femininos nas modalidades *fixa* (permanência de 5 a 7 dias na semana) e *volante* (permanência de 3 a 5 dias na semana).

1.4 Os candidatos deverão optar por **apenas uma** das modalidades de residência, caso contrário, a candidatura será anulada.

1.5 Os candidatos não selecionados de imediato formarão um cadastro de reserva. Os mesmos serão convocados de acordo com a liberação das vagas na modalidade fixa ou volante, com prazo de validade até a abertura de um novo edital.

1.6 As vagas destinam-se à lotação, exclusivamente em Seropédica/RJ, nas seguintes unidades:

1.6.1 Alojamento Feminino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.2 Alojamento Masculino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.3 Alojamento Misto da Pós-Graduação - Rua da Pátria, nº 11, Ecologia, Seropédica-RJ

1.7 Das vagas que forem providas durante a vigência do presente edital, 20% (vinte por cento) serão reservados para estudantes ingressantes no programa de pós-graduação da UFRRJ por meio de ações afirmativas em consonância com a DELIBERAÇÃO Nº 556 / 2023 - SAOC.

1.8 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, e seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.

II. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São sujeitos potenciais deste edital os estudantes regularmente matriculados e frequentes em qualquer programa de pós-graduação vinculado à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Os critérios de seleção serão baseados em análise de documentos, ficha cadastral, análise socioeconômica e entrevista.

Parágrafo único: Não serão considerados elegíveis candidatos contemplados com auxílio instalação destinado à moradia.

III. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA		
1	Período de inscrições	14/02 a 19/02
2	Análise de documentos	20 e 21/02
3	Publicação do resultado preliminar e convocação para as entrevistas	21/02 a partir das 17h
4	Prazo para recursos	22/02 a 24/02 até 12h
5	Resultado do recurso e envio de informações para a entrevista	25/02
6	Entrevistas	26 e 27/02
7	Publicação do resultado final	28/02

3.1 Posse de Vagas: **O prazo para posse da vaga é de 15 dias.** Caso o candidato convocado não compareça no alojamento neste prazo, a vaga será repassada para o próximo candidato seguindo a ordem de classificação. Para a ocupação da vaga o candidato deve comprovar a matrícula, com a declaração original (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA).

3.2 Qualquer impossibilidade do candidato de tomar posse da vaga deve ser comunicada

via e-mail.

3.3 A posse implica no imediato conhecimento e cumprimento do Regimento do Alojamento da Pós-graduação tal como suas respectivas Regras de Convívio (ANEXO II).

Observação: O não cumprimento das etapas 1 e 6 do cronograma implica na eliminação direta do candidato.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever ao edital os candidatos que cumprirem o disposto no item II, devem enviar pelo endereço eletrônico (e-mail) processoseletivoapgufrrj@gmail.com a documentação listada abaixo em formato **PDF**:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- b) Cópia de Comprovante de Residência da cidade de origem (constando o nome do candidato ou de cônjuge ou de parente próximo);
- c) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte, para caso de estrangeiros);
- d) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais (retira-se no link [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br));
- e) Declaração de Imposto de Renda do candidato ou familiar em que seja identificado como dependente ou Declaração de Isento ou declaração de próprio punho de que não possui renda pessoal;
- f) Declaração Original de Matrícula (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA) ou declaração assinada pela coordenação do Curso de Pós-graduação; na ausência destes, o comprovante de aprovação no processo seletivo será válido para inscrição.
- g) Declaração de bolsista (incluindo todas as agências de fomento e projetos de pesquisa), ou declaração de não bolsista assinado a próprio punho (**ANEXO II**)

4.2. Todos os comprovantes enviados devem estar de acordo com as informações apresentadas na Ficha de inscrição do candidato (**ANEXO I**). Caso as informações não estejam de acordo com o requerido no item 4.1, a inscrição será indeferida.

4.3. Em relação ao item **f**, a ocupação da vaga será condicionada a apresentação da declaração original de matrícula.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (processoseletivoapgufrrj@gmail.com). O envio dos documentos digitalizados devem ser enviados até **às 23:59** do dia **19 de Fevereiro de 2025**, horário de Brasília.

4.5. Quanto aos documentos **b, d, f**, contidos no item 4.1, devem ter data de emissão não superior a 60 dias, com exceção do comprovante de aprovação no processo seletivo.

4.6. Para os candidatos mães ou pais “solos”, será necessário o envio dos documentos dispostos no item **c** do dependente, tal como sua Certidão de Nascimento, comprovando o

vínculo.

Observação: O candidato que estiver com documentação faltante ou incoerente com o solicitado nos dispostos acima, terá sua inscrição **indeferida**. Documentações inverídicas tornam o candidato inelegível por 4 anos. Em caso de dúvidas entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail: processoseletivoapgufrrj@gmail.com.

V. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

5.1. Os dados informados pelos candidatos serão verificados quanto à veracidade. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivos de **desclassificação durante a seleção e mesmo exclusão do alojamento se identificadas a posteriori**.

VI. DAS VAGAS

6.1. Este edital é para **ENTRADA IMEDIATA** e são destinadas **vagas masculinas e femininas** de acordo com as modalidades *fixa* (permanência de 5 a 7 dias na semana) e *volante* (permanência de 3 a 5 dias na semana). O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

Modalidade da Vaga	Alojamento Feminino	Alojamento Masculino	Alojamento Misto	
			Feminino	Masculino
FIXA	4	2	1*	2*
VOLANTE	2	10	2	3
TOTAL	6	12	3*	5*

*Refere-se a uma vaga para mãe ou pai solo.

6.2. Está reservada **uma vaga para candidatos mães ou pais solo** com seu respectivo dependente que cumpram os requisitos dispostos no presente edital.

6.3. Uma vez selecionada a opção da modalidade desejada (**ANEXO I**), esta não poderá ser alterada, e caso deseje-se optar por essa mudança o(a) candidato(a) deverá se submeter a nova seleção.

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão levados em consideração como critério classificatório **nível acadêmico, distância e renda** de cada candidato conforme tabela abaixo.

7.2. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na tabela abaixo.

Críticos de Seleção		
Bolsista		
Doutorado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	55 pontos
	Com bolsa	25 pontos
Mestrado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	55 pontos
	Com bolsa	35 pontos
Vínculo empregatício		
Doutorado e Mestrado	Até um salário mínimo e meio	35 pontos
	1/2 até 2 salários mínimos	25 pontos
	2 até 3 salários mínimos	15 pontos
	Acima de 3 salários mínimos	0 pontos
Distância em km		
Doutorado e Mestrado	Exterior	45 pontos
	Maior 3000 km (Brasil)	40 pontos
	Entre 2000 e 2999 km	35 pontos
	Entre 1500 e 1999 km	30 pontos
	Entre 1000 e 1499 km	25 pontos
	Entre 500 e 999 km	20 pontos
	Entre 200 e 499 km	15 pontos
	Entre 100 e 299 km	10 pontos
	Igual ou menor que 99 km	5 pontos

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária, se necessário.

Membros da Comissão de Seleção

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO - Identificação

Nome: _____

Tel. Celular: _____

Email: _____

Curso de Pós-Graduação: _____

Tipo de Ingresso: () Ampla Concorrência () Ações Afirmativas

Pessoa com Deficiência (PCD): () Sim () Não

Programa de Pós-graduação:

() Mestrado Profissional () Mestrado Acadêmico () Doutorado

Modalidade de Inscrição

() ALOJAMENTO FEMININO

() ALOJAMENTO MASCULINO

() ALOJAMENTO MISTO

Modalidade de permanência

() FIXA (5 a 7 dias da semana)

() VOLANTE (3 a 5 dias da semana)

Financiamento de bolsa no curso

Bolsista: () Não () Sim – Valor: _____ Agência _____

Vínculo Empregatício: () Não () Sim - Local: _____

Média de ganhos mensais: _____

Dados do Translado

Endereço completo da cidade de origem: _____

Distância da moradia à UFRRJ (em km terrestre): _____

Tipo de transporte: () carro () ônibus () outros – Especificar: _____

Tempo de viagem (em horas): _____

Custo da viagem (ida + volta) em R\$: _____

Comentário opcional sobre a dificuldade do traslado:

Declaro conhecer o edital para a seleção de novos moradores do Alojamento da Pós-graduação e ainda declaro verdadeiras as informações aqui descritas, estando ciente de que a não veracidade implicará na anulação da inscrição e/ou perda da vaga.

Seropédica, ____ de _____ de 2025

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE NÃO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____,
matriculado(a)/ em via de matrícula no curso da pós-graduação em nível
_____ na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)
declaro não ser bolsista no programa de pós-graduação
_____.

Seropédica, ___ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Inveracidade sobre qualquer informação nessa declaração torna o candidato inelegível por 4 anos. Código Penal - Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.